

**RESOLUÇÃO Nº. 13, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Publicado no Diário Oficial do Município nº 415  
Protocolo nº 3268, Data 16/05/23  
Disponível em:  
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Providências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas - SEMAS”.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753 e o art. 17 e incisos do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** que compete ao COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 22º, incisos XX e XXI da Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas - FMAS é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas - SEMAS sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP;

**CONSIDERANDO** a resolução CIT nº 08, de 14 de julho de 2010 que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** as recomendações técnicas lavrados pela equipe técnica da Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, após visita aos equipamentos públicos da assistência social;


**CONSIDERANDO** que o Pleno do COMASP apreciou e aprovou por unanimidade, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deliberar pela aprovação do Plano de Providências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas - SEMAS.

**Art. 2º.** O Plano de Providências da Assistência Social seguirá em anexo a esta resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Naiara de Paula Santos**  
Presidente Comasp  
Portaria nº10/2021

## **PLANO DE PROVIDÊNCIAS DO SUAS**

**PARAUAPEBAS, PARÁ 2023**

### I - IDENTIFICAÇÃO

**Município:** Parauapebas, Pará

**Nível de Gestão do SUAS:** Gestão Plena Municipal

**Gestor(a) Municipal de Assistência Social:** Celso Valério Nascimento Pereira

**Período:** 2023

**Porte Populacional:** Grande Porte

### II – DESCRIÇÃO DO PLANO

Gestão do SUAS		Situação Insatisfatória Apontada	Providência a ser Adotada / Justificativa	Data Prevista para Superação	Responsável
Nome	Código				
Vigilância Socioassistencial		1. Estreitar relações com CRAS, CREAS e Acolhimentos Institucionais na lógica do Planejamento, Diagnóstico, sistemas e identificação;	Para a situação de Planejamento, a Vigilância Socioassistencial vai disparar circular para a gestão e equipamentos do SUAS municipal e realizará visitas técnicas às unidades reafirmando e reforçando o entendimento e utilização dos trabalhos da Vigilância Socioassistencial como uma função que “consiste no desenvolvimento de capacidades e meios técnicos para que os gestores e profissionais da Assistência Social possam conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual são responsáveis, induzindo o planejamento de ações preventivas e contribuindo para o	04/2024	Coordenação de Vigilância Socioassistencial

		<p>aprimoramento das ações que visem a restauração de direitos violados e a interrupção de situações de violência” (Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, 2016, p. 9). Para a <b>situação de diagnóstico</b>, informamos que os dados mensais produzidos em relatório pelas equipes dos equipamentos já são utilizados para a produção de diagnósticos socioterritoriais do SUAS - a exemplo do diagnóstico socioterritorial entregue em 2021 - e continuarão sendo utilizados. Para a <b>situação dos sistemas</b>, a Vigilância Socioassistencial se responsabilizará “pelas informações dadas nos sistemas nacionais, estaduais e municipais, uma vez que é dela o olhar qualificado sobre os números e informações” (Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, 2016, p. 22), realizando orientações técnicas aos técnicos da “ponta” sobre o preenchimento dos sistemas. Para a <b>situação de identificação</b>, a Vigilância Socioassistencial, com base no monitoramento, notificará as unidades do SUAS sobre a presença de situações de vulnerabilidade social e risco social que incidem sobre as famílias e indivíduos no território pelo qual são responsáveis.</p>		
<p>2. Produção do Relatório de Gestão Anual;</p>		<p>A Diretoria Técnica do SUAS, em parceria com a Coordenação de Vigilância</p>	<p>12/2023</p>	

			Socioassistencial, produzirão o relatório de gestão anual, considerando o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 e o Plano de Ação 2023 do SUAS elaborado pela Diretoria Técnica com base no Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025		Coordenação de Vigilância Socioassistencial e Diretoria Técnica do SUAS em Parauapebas
	3. Gerir, de fato, os Sistemas de gestão federal, estadual e municipal, com foco no CADSUAS, dentro do setor de Vigilância Socioassistencial;		A coordenação de Vigilância Socioassistencial realizará o gerenciamento, monitoramento e consulta do sistema CADSUAS, sendo que a Gestão do Trabalho do SUAS em Parauapebas se incumbirá da operacionalização do mesmo, pois este setor realiza as lotações e encaminhamentos dos servidores para as unidades, possuindo, assim, um melhor controle das informações para serem atualizadas no sistema.	10/2023	Coordenação de Vigilância Socioassistencial e Coordenação de Gestão do Trabalho
	4. Descentralização das senhas dos sistemas técnicos da REDE SUAS;		A Vigilância Socioassistencial descentralizará o acesso aos sistemas da REDE SUAS delegando os perfis adequados aos técnicos que realizam o trabalho social nas unidades do SUAS, através da senha adjunta.	09/2023	Coordenação de Vigilância Socioassistencial
	5. Acessar o sistema SICON;		Solicitar ao gestor municipal do PBF acesso ao sistema SICON para realizar o monitoramento e encaminhamentos necessários (Busca Ativa do Descumprimento de Condicionaisidades).	08/2023	Coordenação de Vigilância Socioassistencial
	6. Acessar o CNEAS;		Solicitar a senha do gestor municipal da	12/2023	



			Política de Assistência Social ou do seu adjunto, objetivando gerir e monitorar o sistema CNEAS.		Coordenação de Vigilância Socioassistencial
		7. Acessar o sistema técnico “Prontuário Eletrônico” de Acompanhamento Familiar;	Delegar perfil adequado, notificar e orientar as unidades do SUAS em Parauapebas que possuem acesso ao “Prontuário Eletrônico” (CRAS, CREAS, Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes) para que alimentem, de fato, o referido sistema quando necessário. A Vigilância Socioassistencial, no Diagnóstico Socioterritorial concluído em 2021, apresenta tópico específico sobre situações de violências e violações atendidas pelo CREAS.	10/2023	Coordenação de Vigilância Socioassistencial
		8. Produção de pesquisa sobre violações de direitos e violências do CREAS;		04/2024	Coordenação de Vigilância Socioassistencial
		9. Produção de estudos/pesquisas com populações originárias pertencentes às 19 aldeias indígenas do município;	Realizar estudo sobre populações originárias no município, a princípio, a partir dos dados do CECAD 2.0 ou contratar consultoria para este fim.	04/2024	Coordenação de Vigilância Socioassistencial
		10. Aprofundar a identificação dos públicos prioritários do SUAS no território municipal de Parauapebas;	Através do monitoramento dos sistemas da REDE SUAS e outros instrumentais (CECAD 2.0, RMA CRAS, CREAS etc.) realizar a identificação do público prioritário do SUAS e planejar a Busca Ativa às unidades.	04/2024	Coordenação de Vigilância Socioassistencial
		11. Sensibilizar os operadores do SUAS a Lei da Cultura de Informação;	Através de visitas técnicas às unidades e notificação, sensibilizar os servidores da “ponta” sobre o registro fidedigno dos dados e informações captadas no âmbito do	04/2024	Coordenação de Vigilância Socioassistencial



			<p>atendimento ao usuário do SUAS, considerando que “a territorialização é o reconhecimento da presença de múltiplos fatores sociais e econômicos que levam o indivíduo e a família a uma situação de vulnerabilidade ou risco social. É no território que é operado o princípio da prevenção na Política de Assistência Social. Uma das formas de conhecer o território é dispor de informações e dados sócio-econômico-culturais, de forma a orientar a ação preventiva” (Sistema Único de Assistência Social, MDS, 2009, p. 32). Assim, a Vigilância Socioassistencial garantirá informações fidedignas, organizadas, estruturadas e analisadas, para cumprir com o seu compromisso horizontal e vertical com as demandas do órgão gestor e dos serviços socioassistenciais.</p>		Coordenação de Vigilância Socioassistencial
			<p>Minuta de projeto de lei já foi confeccionada pelo setor jurídico e será destinada para avaliação da Procuradoria Geral do Município. Logo após, será remetida para deliberação na Câmara Municipal.</p>	04/2024	Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas - SEMAS
	12. Atualização da Lei de Benefícios Eventuais na lógica da região;				Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas - SEMAS
	13. Atualização da Lei de regulamentação do SUAS do município;		<p>Baixar Portaria para implantar Grupo de Trabalho para debater e construir atualização da referida lei;</p>	04/2024	Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas - SEMAS

Gestão do SUAS		Situação Insatisfatória Apontada	Providência a ser Adotada / Justificativa	Data Prevista para Superação	de Parauapebas - SEMAS
Nome	Código				
Proteção Social Básica - PSB		<ol style="list-style-type: none"> <li>Adequar, de acordo com a NOB-RH/SUAS as equipes técnicas de referência do PAIF, levando em consideração o porte do município;</li> </ol>	<p>Essa medida depende de ações ligadas a contratações/concursos/PSS, diante da decisão judicial que determina a redução no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Parauapebas. Mediante isso, o setor jurídico e gabinete da SEMAS provocaram o Ministério Público para pleitear a essencialidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas;</p>	04/2024	Setor Jurídico da SEMAS e Gestão do Trabalho
		<ol style="list-style-type: none"> <li>Implementar, de acordo com a Portaria nº 303, de novembro/2011 do MDS e PNAS, as duas equipes volantes que são cofinanciadas pelo referido Ministério.</li> </ol>	<p>Para realizar essa implementação, a priori, precisa-se identificar, junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, quais são as equipes volantes que recebem o cofinanciamento, para que se possa realizar as adequações conforme preconizado na Portaria nº 303, de novembro/2011 do MDS e PNAS;</p>	04/2024	Setor Jurídico da SEMAS, Proteção Social Básica (PSB) e Gestão do Trabalho
		<ol style="list-style-type: none"> <li>Adequar os espaços físicos dos bairros Altamiro e dos Minérios, assim como seus profissionais, de acordo com a NOB RH/SUAS, se a gestão municipal da política de assistência social decidir transformá-los em CRAS. Ou,</li> </ol>	<p>Readequar os espaços físicos dos CRAS Altamiro Borba (Equipe Volante Palmares II) e CRAS Minérios (equipe volante Tropical e Alto Bonito) para que se tornem CRAS, haja vista que além de dispor de espaço físico continuado, ofertam todos os serviços de um CRAS. Realizar Diagnóstico Socioterritorial, para implementação dos</p>	04/2024	Diretoria Técnica do SUAS, Proteção Social Básica (PSB), Gestão do Trabalho e Setor Jurídico da SEMAS





			CRAS;		
	adequar a metodologia de atendimento (organograma/fluxograma e equipe de profissionais) de acordo com a portaria acima citada, caso a gestão permaneça com a lógica de equipes volantes;	4. Garantir junto ao SCFV os profissionais, tais como: Orientador social e oficinairos, haja vista o serviço ser de caráter continuado e complementar ao PAIF.	Os referidos profissionais já estão sendo garantidos. No que tange à natureza jurídica do vínculo destes servidores, trata-se de matéria que possui ramificações ligadas à discricionariedade do gabinete do chefe do executivo e também a situações judiciais que transcorrem nesta cidade. Recomendamos que seja garantido por meio de projeto de lei, o reconhecimento dos cargos de orientador social e oficinairos do SUAS, com o intuito de manter a constância e qualidade dos serviços prestados à sociedade.	03/2024	Setor Jurídico da SEMAS, Diretoria Técnica do SUAS, Proteção Social Básica (PSB) e Gestão do Trabalho
	5. Assegurar que todas as famílias em processo de acompanhamento familiar pelo PAIF tenham seu Plano de Acompanhamento Familiar - PAF.		Realizar o mapeamento, junto as equipes de referências dos CRAS, das famílias que ainda não possuem o PAF, fomentar conjuntamente a regularização da situação e realizar o monitoramento. Padronização de um instrumental para realização do PAF.	12/2023	Proteção Social Básica (PSB) e Vigilância Socioassistencial
	6. Ampliar a articulação com o CREAS visando a demanda do público prioritária para o SCFV.		Realizar reuniões e pactuações, com criação de fluxos de referência e contrarreferência, entre PSB e PSE, assim como o		

Gestão do SUAS		Situação Insatisfatória Apontada	encaminhamento do público prioritário do CREAS para o SCFV.	08/2023	Proteção Social Básica (PSB)
Nome	Código				
Proteção Social Especial/Média Complexidade (PSE/Média Complexidade)		<p>1. Inexistência de Proposta Político-Metodológica do CREAS.</p>	<p><b>Providência a ser Adotada / Justificativa</b></p> <p>Elaboração do Projeto Político Pedagógico: 1º do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, cumprindo uma deliberação da Lei do SINASE (2012); 2º de todos os serviços do CREAS, apresentando as bases metodológicas de execução dos 04 serviços executados.</p>	<p>MSE: 11/2023;</p> <p>CREAS: 03/2024;</p>	<p>Gerente da unidade CREAS;</p> <p>Equipes técnicas dos serviços CREAS; e orientadores e abordadores sociais;</p>
		<p>1. Inexistência de plano de capacitação continuada para trabalhadores do CREAS.</p> <p>2. Inexistência de plano de capacitação continuada para servidores em parceria com a gerência de Educação Permanente da Gestão do Trabalho (incluindo o uso e manuseio de instrumentais técnicos como o prontuário suas online).</p>	<p><b>Providência a ser Adotada / Justificativa</b></p> <p>1. Elaboração de uma planilha com informações sobre os cursos já realizados por cada servidor de nível médio e superior do CREAS;</p> <p>2. Levantamento das necessidades de capacitação sinalizadas pelos servidores;</p> <p>3. Levantamento das necessidades de capacitação sinalizadas pela gerência para os servidores;</p> <p>4. Elaboração do plano de capacitação continuada dos servidores em parceria com a gerência de Educação Permanente da Gestão do Trabalho (incluindo o uso e manuseio de instrumentais técnicos como o prontuário suas online).</p>	<p>10/2023 para etapas 1, 2 e 3.</p> <p>02/2024 para etapa 4.</p>	<p>Gerente da unidade CREAS;</p> <p>Equipes técnicas; e auxiliares administrativos;</p> <p>Gerência de Educação Permanente do SUAS.</p>
		<p>3. Deficiência quantitativa de</p>	<p>Envio de documento à PSE e Diretoria</p>	<p>Maió/2023.</p>	

		equipamento eletrônico (computador, notebook, impressora) para cada técnico/a em quantidade suficiente.	Administrativa com solicitação dos equipamentos necessários para os servidores; e Providência dos equipamentos solicitados pela Diretoria Administrativa.	Setembro/2023.	Gerente da unidade CREAS;
		4. Ausência, ainda que temporária, de rampa para acesso ao CREAS.	Envio de documento à PSE e Diretoria Administrativa/Setor de manutenção com solicitação dos reparos para a rampa de acesso; e Providência da rampa e instalação no CREAS pelo setor de manutenção.	Maio/2023.	Gerente da unidade CREAS
		5. Não existe protocolo de atendimento.	Elaboração do protocolo de atendimento dos serviços do CREAS Parauapebas, utilizando como base o protocolo de gestão da PSB. Recomenda-se inserir no protocolo os instrumentais utilizados, inclusive o manuseio do Prontuário Eletrônico SUAS online.	Agosto/2023.	
		6. Não há desligamento das famílias e/ou indivíduos acompanhados.	Trata-se de um aspecto metodológico que será organizado tanto no protocolo de atendimento (com relação a organização dos prazos e execução dos PAFS) quanto no projeto político pedagógico (ou técnico político) com as definições de metodologias de trabalho.	10/2023	Gerência da unidade CREAS e Equipes técnicas dos serviços.
		7. Demanda reprimida no acompanhamento de famílias ou indivíduos a partir de situações adversas às competências de	A demanda reprimida é dividida em dois grandes blocos que deverão ser executados concomitantemente: <b>1.DEMANDA REPRIMIDA DE</b>	03/2024	Gerente da unidade CREAS; e Equipes técnicas dos serviços.
				<b>Para ambas as demandas</b>	Gerente da unidade

	<p>CREAS, conforme parâmetros do SUAS.</p>	<p><b>ENTRADA:</b> corresponde àquelas encaminhadas ao CREAS pelos órgãos da rede e necessitam de atendimento inicial. Para esta, prevê-se o aprimoramento do serviço de monitoramento na identificação de demandas que não correspondem ao PAEFI. Sugere-se, de preferência, que as triagens dos casos sejam realizadas por um técnico de nível superior.</p> <p><b>2. Demandas reprimidas antigas (ou acumuladas):</b> correspondem aos casos direcionados aos técnicos, os quais receberam ou não algum procedimento técnico. Contudo, em função do grande quantitativo de casos acompanhados, o caso não recebeu novos atendimentos. Para estas demandas, prevê-se a organização de mutirões de busca dos casos parados executados pelas duplas técnicas responsáveis ou orientador social ou mesmo outro técnico de nível superior, o qual deverá ser capaz de qualificar se o caso permanecerá ou não em acompanhamento familiar.</p> <p>Após o fechamento do quantitativo real de casos em permanência para acompanhamento, solicitar à PSE a articulação necessária para a providência de</p>	<p><b>início:</b> 08/2023. Data de término: 10/2023.</p>	<p>CREAS; e Duplas técnicas do PAEFI; Monitoramento; Orientador social do PAEFI; Proteção Social Especial;</p>
			<p>Início 11/2023.</p>	

A convocada deve apresentar sua proposta atualizada de acordo com as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. Os anexos necessários à formulação da proposta corrigida estão disponíveis para consulta física na sala da Comissão Especial de Licitação – SEGOV, localizada na Av. Tupinambá, QD 49, LT 20, Parque dos Carajás, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000.

Ressaltamos que o prazo para apresentação da documentação solicitada é de 72h, diretamente na sala da Comissão Especial de Licitação - SEGOV, no endereço acima informado, ou por meio dos endereços eletrônicos licitacao.segov@parauapebas.pa.gov.br e segovlicitacao@gmail.com, sob pena de imediata convocação do quarto colocado no certame, conforme a ordem de classificação no julgamento.

PARAUAPEBAS - PA, 15 de maio de 2023.

JULIANA SILVA PAIVA  
Comissão de Licitação  
Presidente

Protocolo: 12689

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 13, DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do COMASP."

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e Art. 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e dos artigos 46 e 47, do Decreto Municipal nº 1100, de 02 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente portaria em reunião extraordinária realizada no dia 12 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP:

Jacirene Pereira Fernandes - Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB;  
Juliana Barbosa da Mota - Secretaria de Assistência Social-SEMAS;  
Pedro Emiliano Botelho Neto - Secretaria Municipal de Educação-SEMED;  
Giselle Cristina de Sousa e Souza - Núcleo de Base do Conselho R. de Serviço Social;

Vilanilson Oliveira Nunes - Associação dos Deficientes Visuais de Parauapebas - ADVP;

Edvaldo Ribeiro de Lima - Associação dos Deficientes Visuais de Parauapebas - ADVP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente do Comasp

Portaria nº 10/2021

Protocolo: 12688

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº. 13, DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Providências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas - SEMAS".

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753 e o art. 17 e incisos do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que compete ao COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 22º, incisos XX e XXI da Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas - FMAS é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas - SEMAS sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP;

CONSIDERANDO a resolução CIT nº 08, de 14 de julho de 2010 que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO as recomendações técnicas lavrados pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, após visita aos equipamentos públicos da assistência social;

CONSIDERANDO que o Pleno do COMASP apreciou e aprovou por unanimidade, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Plano de Providências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas - SEMAS.

Art. 2º. O Plano de Providências da Assistência Social seguirá em anexo a esta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº10/2021

PLANO DE PROVIDÊNCIAS DO SUAS

PARAUAPEBAS, PARÁ 2023

I - Identificação

Município: Parauapebas, Pará

Nível de Gestão do SUAS: Gestão Plena Municipal Porte Populacional:

Grande Porte

Gestor(a) Municipal de Assistência Social: Celso Valério Nascimento Pereira

Período: 2023

II – Descrição do Plano

Gestão do SUAS		Situação Insatisfatória Apontada	Providência a ser Adotada / Justificativa	Data Prevista para Superação	Responsável
Nome	Código				
Vigilância Socioassistencial		1. Estreitar relações com CRAS, CREAS e Acolhimentos Institucionais na lógica do Planejamento, Diagnóstico, sistemas e identificação;	Para a situação de Planejamento, a Vigilância Socioassistencial vai disparar circular para a gestão e equipamentos do SUAS municipal e realizará visitas técnicas às unidades reafirmando e reforçando o entendimento e utilização dos trabalhos da Vigilância Socioassistencial como uma função que "consiste no desenvolvimento de capacidades e meios técnicos para que os gestores e profissionais da Assistência Social possam conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual são responsáveis, induzindo o planejamento de ações preventivas e contribuindo para o aprimoramento das ações que visem a restauração de direitos violados e a interrupção de situações de violência" (Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, 2016, p. 9). Para a situação de diagnóstico, informamos que os dados mensais produzidos em relatório pelas equipes dos equipamentos já são utilizados para a produção de diagnósticos socioterritoriais do SUAS - a exemplo do diagnóstico socioterritorial entregue em 2021 - e continuarão sendo utilizados. Para a situação dos sistemas, a Vigilância Socioassistencial se responsabilizará "pelas informações dadas nos sistemas nacionais, estaduais e municipais, uma vez que é dela o olhar qualificado sobre os números e informações" (Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, 2016, p. 22), realizando orientações técnicas aos técnicos da "ponta" sobre o preenchimento dos sistemas. Para a situação de identificação, a Vigilância Socioassistencial, com base no monitoramento, notificará as unidades do SUAS sobre a presença de situações de vulnerabilidade social e risco social que incidem sobre as famílias e indivíduos no território pelo qual são responsáveis.	04/2024	Coordenação de Vigilância Socioassistencial
		2. Produção do Relatório de Gestão Anual;	A Diretoria Técnica do SUAS, em parceria com a Coordenação de Vigilância Socioassistencial, produzirão o relatório de gestão anual, considerando o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 e o Plano de Ação 2023 do SUAS elaborado pela Diretoria Técnica com base no Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025	12/2023	Coordenação de Vigilância Socioassistencial e Diretoria Técnica do SUAS em Parauapebas
		3. Gerir, de fato, os Sistemas de gestão federal, estadual e municipal, com foco no CADSUAS, dentro do setor de Vigilância Socioassistencial;	A coordenação de Vigilância Socioassistencial realizará o gerenciamento, monitoramento e consulta do sistema CADSUAS, sendo que a Gestão do Trabalho do SUAS em Parauapebas se incumbirá da operacionalização do mesmo, pois este setor realiza as lotações e encaminhamentos dos servidores para as unidades, possuindo, assim, um melhor controle das informações para serem atualizadas no sistema.	10/2023	Coordenação de Vigilância Socioassistencial e Coordenação de Gestão do Trabalho
		4. Descentralização das senhas dos sistemas técnicos da REDE SUAS;	A Vigilância Socioassistencial descentralizará o acesso aos sistemas da REDE SUAS delegando os perfis adequados aos técnicos que realizam o trabalho social nas unidades do SUAS, através da senha adjunta.	09/2023	Coordenação de Vigilância Socioassistencial
		5. Acessar o sistema SICON;	Solicitar ao gestor municipal do PBF acesso ao sistema SICON para realizar o monitoramento e encaminhamentos necessários (Busca Ativa do Descumprimento de Condicionais).	08/2023	Coordenação de Vigilância Socioassistencial
		6. Acessar o CNEAS;	Solicitar a senha do gestor municipal da Política de Assistência Social ou do seu adjunto, objetivando gerir e monitorar o sistema CNEAS.	12/2023	Coordenação de Vigilância Socioassistencial

	4. Ausência, ainda que temporária, de rampa para acesso ao CREAS.	Envio de documento à PSE e Diretoria Administrativa/Setor de manutenção com solicitação dos reparos para a rampa de acesso; e Providência da rampa e instalação no CREAS pelo setor de manutenção.	Mai/2023. A g o s - to/2023.	Gerente da unidade CREAS	
	5. Não existe protocolo de atendimento.	Elaboração do protocolo de atendimento dos serviços do CREAS Parauapebas, utilizando como base o protocolo de gestão da PSB. Recomenda-se inserir no protocolo os instrumentais utilizados, inclusive o manuseio do Prontuário Eletrônico SUAS online.	10/2023	Gerência da unidade CREAS e Equipes técnicas dos serviços.	
	6. Não há desligamento das famílias e/ou indivíduos acompanhados.	Trata-se de um aspecto metodológico que será organizado tanto no protocolo de atendimento (com relação a organização dos prazos e execução dos PAFS) quanto no projeto político pedagógico (ou técnico político) com as definições de metodologias de trabalho.	03/2024	Gerente da unidade CREAS; e Equipes técnicas dos serviços.	
	7. Demanda reprimida no acompanhamento de famílias ou indivíduos a partir de situações adversas às competências de CREAS, conforme parâmetros do SUAS.	A demanda reprimida é dividida em dois grandes blocos que deverão ser executados concomitantemente: 1. DEMANDA REPRIMIDA DE ENTRADA: corresponde àquelas encaminhadas ao CREAS pelos órgãos da rede e necessitam de atendimento inicial. Para esta, prevê-se o aprimoramento do serviço de monitoramento na identificação de demandas que não correspondem ao PAEFI. Sugere-se, de preferência, que as triagens dos casos sejam realizadas por um técnico de nível superior. 2. Demandas reprimidas antigas (ou acumuladas): correspondem aos casos direcionados aos técnicos, os quais receberam ou não algum procedimento técnico. Contudo, em função do grande quantitativo de casos acompanhados, o caso não recebeu novos atendimentos. Para estas demandas, prevê-se a organização de mutirões de busca dos casos parados executados pelas duplas técnicas responsáveis ou orientador social ou mesmo outro técnico de nível superior, o qual deverá ser capaz de qualificar se o caso permanecerá ou não em acompanhamento familiar. Após o fechamento do quantitativo real de casos em permanência para acompanhamento, solicitar à PSE a articulação necessária para a providência de recurso humano/equipe técnica de referência suficiente para atender a demanda conforme a Nota Técnica nº27/2015 - DGSUAS/SNAS/MDS - ID CRAS E ID CREAS.	Para ambas as demandas início: 08/2023. Data de término: 10/2023. Início 11/2023.	Gerente da unidade CREAS; e Duplas técnicas do PAEFI; Monitoramento; Orientador social do PAEFI; Proteção Social Especial;	
Gestão do SUAS		Situação Insatisfatória Apontada	Providência a ser Adotada / Justificativa	Data Prevista para Superação	Responsável
Nome	Código				
Centro Dia		1. Ausência de Profissional de Terapia Ocupacional na Equipe Técnica de Referência, Essencial do Serviço	Essa medida depende de cedência de servidores por parte da saúde ou regulamentação da lei do SUAS especificando o cargo de terapeuta ocupacional no âmbito da SEMAS ou majoração do cargo no âmbito municipal mediante a PI do PCCR	04/2024	Gerente da unidade CREAS; e Setor Jurídico SEMAS;
		2. Goteiras: sala de atendimento com grupos, na recepção do prédio principal e na escada;	Envio de documento à PSE e setor de manutenção solicitando os reparos necessários; Resolução da demanda apresentada pelo setor de manutenção;	05/2023 09/2023	Gerente da unidade CREAS; e Setor de Manutenção
		3. Inexistência de passarela de pedestre, cadeirante, com cobertura, na acessibilidade ao prédio principal e na interligação entre os demais prédios;	Envio de documento à PSE e diretoria administrativa justificando a necessidade da solicitação; Resolução da demanda apresentada pelo setor de manutenção;	05/2023 02/2024	Gerente da unidade CREAS; Diretoria Administrativa; e Setor de Manutenção
		4. Não há espaço adequados para guardar produtos de alimentação, higiene pessoal e EPI (máscaras e luvas)	Envio de documento à PSE e Diretoria Administrativa solicitando aquisição e fixação de prateleiras e instalação de porta em sala existente para transformação em almoxarifado; Instalação das prateleiras e instalação de porta pelo setor de manutenção;	Mai/2023 N o v e m - bro/2023	Gerente da unidade CREAS; Diretoria Administrativa; e Setor de Manutenção

Data: 12/05/2023

Protocolo: 12687

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**ÓRGÃO AUTUADOR 205950**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**  
**Nº EDITAL 176514205950**

A PREFEITURA MUN. DE PARAUPEBAS, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal Nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados. Os formulários da apresentação para defesa podem ser encontrados no DMTT, sito a Rua Rio Dourado, QD e LT especial s/n Bairro: Beira Rio. Ou no site ([www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)).

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTF9D42	PA	A & L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	12/01/2023	08:41	E011597597	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %
2	QWA3977	TO	A CABRAL OLIVEIRA DE SOUZA	14/01/2023	07:56	E011598312	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %
3	QVJ8610	PA	A P BARBOSA DIST VIDROS EIRELI	14/01/2023	23:34	E011598624	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %
4	RFK1C94	PA	A P M FREITAS EIRELI	13/01/2023	16:08	E011598135	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %
5	RFH4J75	PA	A P M FREITAS EIRELI	14/01/2023	16:36	E020075389	56732	PARAR S.FAIXA D/PED.MUDANCA SINAL LUMINOSO (FISC.ELETRONICA)
6	QDF3345	PA	ABIANA DE SOUZA SAMPAIO	10/01/2023	07:47	E011597527	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %
7	OTD8630	PA	ABIEZER SOARES DE MELO	12/01/2023	17:51	E011597795	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %
8	QVM3F73	PA	ADAIAS DO NASCIMENTO CARDOSO	13/01/2023	17:13	E011598161	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %
9	QDM7776	PA	ADALBERTO DE SOUZA COELHO JUNIOR	12/01/2023	23:04	E011597854	74630	TRANS VEL SUP PERMITIDA MAIS DE 20 % ATE 50 %
10	OTV8827	PA	ADAO DOS SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	13/01/2023	07:31	E011597920	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %
11	OTV8827	PA	ADAO DOS SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	14/01/2023	06:51	E011598288	74630	TRANS VEL SUP PERMITIDA MAIS DE 20 % ATE 50 %
12	NSR7E85	PA	ADELIA PARDIM DE JESUS SILVA	12/01/2023	18:23	E011597805	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %
13	OCA4957	PA	ADELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	14/01/2023	01:49	E011598249	74630	TRANS VEL SUP PERMITIDA MAIS DE 20 % ATE 50 %
14	RWQ8E73	PA	ADILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	13/01/2023	17:18	E011598162	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %
15	NS07906	PA	ADIRAN NOLETO SANTOS	14/01/2023	10:21	E011598352	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %
16	OSX9G49	PA	ADONIAS TEIXEIRA DE SOUZA	15/01/2023	0:41	E011598637	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %
17	PSF8142	MA	ADRIANA DE MELO SILVA	12/01/2023	10:40	E011597640	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %
18	QVJ0D23	PA	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	14/01/2023	21:04	E011598607	74550	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA ATE 20 %

		7. Acessar o sistema técnico "Prontuário Eletrônico" de Acompanhamento Familiar;	Delegar perfil adequado, notificar e orientar as unidades do SUAS em Parauapebas que possuem acesso ao "Prontuário Eletrônico" (CRAS, CREAS, Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes) para que alimentem, de fato, o referido sistema quando necessário.	10/2023	Coordenação de Vigilância Socioassistencial
		8. Produção de pesquisa sobre violações de direitos e violências do CREAS;	A Vigilância Socioassistencial, no Diagnóstico Socioterritorial concluído em 2021, apresenta tópico específico sobre situações de violências e violações atendidas pelo CREAS.	04/2024	Coordenação de Vigilância Socioassistencial
		9. Produção de estudos/pesquisas com populações originárias pertencentes às 19 aldeias indígenas do município;	Realizar estudo sobre populações originárias no município, a princípio, a partir dos dados do CECAD 2.0 ou contratar consultoria para este fim.	04/2024	Coordenação de Vigilância Socioassistencial
		10. Aprofundar a identificação dos públicos prioritários do SUAS no território municipal de Parauapebas;	Através do monitoramento dos sistemas da REDE SUAS e outros instrumentais (CECAD 2.0, RMA CRAS, CREAS etc.) realizar a identificação do público prioritário do SUAS e planejar a Busca Ativa às unidades.	04/2024	Coordenação de Vigilância Socioassistencial
		11. Sensibilizar os operadores do SUAS a Lei da Cultura de Informação;	Através de visitas técnicas às unidades e notificação, sensibilizar os servidores da "ponta" sobre o registro fidedigno dos dados e informações captadas no âmbito do atendimento ao usuário do SUAS, considerando que "a territorialização é o reconhecimento da presença de múltiplos fatores sociais e econômicos que levam o indivíduo e a família a uma situação de vulnerabilidade ou risco social. É no território que é operado o princípio da prevenção na Política de Assistência Social. Uma das formas de conhecer o território é dispor de informações e dados sócio-econômico-culturais, de forma a orientar a ação preventiva" (Sistema Único de Assistência Social, MDS, 2009, p. 32). Assim, a Vigilância Socioassistencial garantirá informações fidedignas, organizadas, estruturadas e analisadas, para cumprir com o seu compromisso horizontal e vertical com as demandas do órgão gestor e dos serviços socioassistenciais.	04/2024	Coordenação de Vigilância Socioassistencial
		12. Atualização da Lei de Benefícios Eventuais na lógica da região;	Minuta de projeto de lei já foi confeccionada pelo setor jurídico e será destinada para avaliação da Procuradoria Geral do Município. Logo após, será remetida para deliberação na Câmara Municipal.	04/2024	Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas - SEMAS
		13. Atualização da Lei de regulação do SUAS do município;	Baixar Portaria para implantar Grupo de Trabalho para debater e construir atualização da referida lei;	04/2024	Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas - SEMAS
Gestão do SUAS		Situação Insatisfatória Apontada	Providência a ser Adotada / Justificativa	Data Prevista para Superação	Responsável
Nome	Código				
Proteção Social Básica - PSB		1. Adequar, de acordo com a NOB-RH/SUAS as equipes técnicas de referência do PAIF, levando em consideração o porte do município;	Essa medida depende de ações ligadas a contratações/concursos/PSS, diante da decisão judicial que determina a redução no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Parauapebas. Mediante isso, o setor jurídico e gabinete da SEMAS provocaram o Ministério Público para pleitear a essencialidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas;	04/2024	Setor Jurídico da SEMAS e Gestão do Trabalho
		2. Implementar, de acordo com a Portaria nº 303, de novembro/2011 do MDS e PNAS, as duas equipes volantes que são cofinanciadas pelo referido Ministério.	Para realizar essa implementação, a priori, precisa-se identificar, junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, quais são as equipes volantes que recebem o cofinanciamento, para que se possa realizar as adequações conforme preconizado na Portaria nº 303, de novembro/2011 do MDS e PNAS;	04/2024	Setor Jurídico da SEMAS, Proteção Social Básica (PSB) e Gestão do Trabalho

		3. Adequar os espaços físicos dos bairros Altamiro e dos Minérios, assim como seus profissionais, de acordo com a NOB RH/SUAS, se a gestão municipal da política de assistência social decidir transformá-los em CRAS. Ou, adequar a metodologia de atendimento (organograma/fluxograma e equipe de profissionais) de acordo com a portaria acima citada, caso a gestão permaneça com a lógica de equipes volantes;	Readequar os espaços físicos dos CRAS Altamiro Borba (Equipe Volante Palmeiras II) e CRAS Minérios (equipe volante Tropical e Alto Bonito) para que se tornem CRAS, haja vista que além de dispor de espaço físico contínuo, ofertam todos os serviços de um CRAS. Realizar Diagnóstico Socioterritorial, para implementação dos CRAS;	04/2024	Diretoria Técnica do SUAS, Proteção Social Básica (PSB), Gestão do Trabalho e Setor Jurídico da SEMAS
		4. Garantir junto ao SCFV os profissionais, tais como: Orientador social e oficineiros, haja vista o serviço ser de caráter continuado e complementar ao PAIF.	Os referidos profissionais já estão sendo garantidos. No que tange à natureza jurídica do vínculo destes servidores, trata-se de matéria que possui ramificações ligadas à discricionabilidade do gabinete do chefe do executivo e também a situações judiciais que transcorrem nesta cidade. Recomendamos que seja garantido por meio de projeto de lei, o reconhecimento dos cargos de orientador social e oficineiros do SUAS, com o intuito de manter a constância e qualidade dos serviços prestados à sociedade.	03/2024	Setor Jurídico da SEMAS, Diretoria Técnica do SUAS, Proteção Social Básica (PSB) e Gestão do Trabalho
		5. Assegurar que todas as famílias em processo de acompanhamento familiar pelo PAIF tenham seu Plano de Acompanhamento Familiar - PAF.	Realizar o mapeamento, junto as equipes de referências dos CRAS, das famílias que ainda não possuem o PAF, fomentar conjuntamente a regularização da situação e realizar o monitoramento. Padronização de um instrumental para realização do PAF.	12/2023	Proteção Social Básica (PSB) e Vigilância Socioassistencial
		6. Ampliar a articulação com o CREAS visando a demanda do público prioritária para o SCFV.	Realizar reuniões e pactuações, com criação de fluxos de referência e contrarreferência, entre PSB e PSE, assim como o encaminhamento do público prioritário do CREAS para o SCFV.	08/2023	Proteção Social Básica (PSB)
Gestão do SUAS		Situação Insatisfatória Apontada	Providência a ser Adotada / Justificativa	Data Prevista para Superação	Responsável
Nome	Código				
Proteção Social Especial/Média Complexidade (PSE/Média Complexidade)		1. Inexistência de Proposta Política-Metodológica do CREAS.	Elaboração do Projeto Político Pedagógico: 1º do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, cumprindo uma deliberação da Lei do SINASE (2012); 2º de todos os serviços do CREAS, apresentando as bases metodológicas de execução dos 04 serviços executados.	M S E : 11/2023; C R E A S : 03/2024;	Gerente da unidade CREAS; Equipes técnicas dos serviços CREAS; e orientadores e aboradores sociais;
		2. Inexistência de plano de capacitação continuada para trabalhadores do CREAS.	1. Elaboração de uma planilha com informações sobre os cursos já realizados por cada servidor de nível médio e superior do CREAS; 2. Levantamento das necessidades de capacitação sinalizadas pelos servidores; 3. Levantamento das necessidades de capacitação sinalizadas pela gerência para os servidores; 4. Elaboração do plano de capacitação continuada dos servidores em parceria com a gerência de Educação Permanente da Gestão do Trabalho (incluindo o uso e manuseio de instrumentais técnicos como o prontuário suas online).	1 0 / 2 0 2 3 para etapas 1, 2 e 3. 0 2 / 2 0 2 4 para etapa 4.	Gerente da unidade CREAS; Equipes técnicas e auxiliares administrativos; Gerência de Educação Permanente do SUAS.
		3. Deficiência quantitativa de equipamento eletrônico (computador, notebook, impressora) para cada técnico/a em quantidade suficiente.	Envio de documento à PSE e Diretoria Administrativa com solicitação dos equipamentos necessários para os servidores; e Providência dos equipamentos solicitados pela Diretoria Administrativa.	Maió/2023. S e t e m - b r o / 2 0 2 3.	Gerente da unidade CREAS;